



LEI Nº. 2.327, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI Nº 142/1992, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

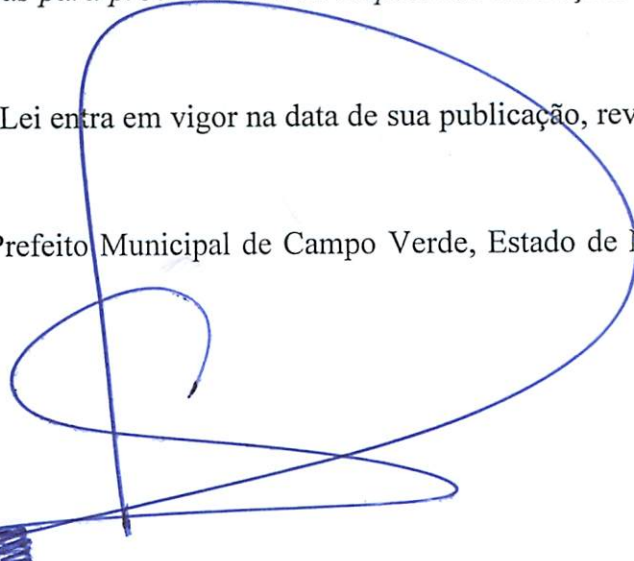
Art. 1º Fica alterado o art. 1º e acrescido o parágrafo único a Lei nº 142/1992, de 01 de julho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Praça de Esportes e Lazer na cidade de Campo Verde localizada no quarteirão formado pelas Avenidas Brasil e Florianópolis e pelas ruas Fortaleza e João Pessoa, a qual de agora em diante passa a ter a seguinte denominação; Praça São João Paulo II.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para proceder com as respectivas alterações nas áreas de identificação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2017.



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE

**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO